



LEI MUNICIPAL Nº. 2.816, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe, com a garantia da União e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo com o CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe, com a garantia da União, até o valor de U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), no âmbito do Programa de Financiamento de Obras e Infraestrutura de Gurupi, destinados à modernização da gestão, infraestrutura social, gestão ambiental, infraestrutura urbana, elaboração de projetos, administração e fiscalização do projeto e supervisão e fiscalização de obras, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Ficam incluídos os anexos I e II à presente Lei sendo o primeiro constante do projeto encaminhado ao Tesouro Nacional, o segundo constando as alterações propostas pelo Poder Legislativo para posteriores alterações junto aos contratos efetivos de financiamento.

Art. 7º. Quando da efetiva execução dos contratos oriundos dos financiamentos aprovados por esta Lei, o Poder Executivo se obriga a prestar informações acerca destes semestralmente junto a Câmara Municipal de Gurupi-TO.



Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital por
NUNES:288843291 JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191
91 Dados: 2025.12.16 11:02:02
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ANEXO I

COMPONENTES	Valor (US\$)
C - 1 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	8.790.000,00
S - 1.1 - Implantação do Centro Administrativo	7.800.000,00
P - 1.1.1 - Construção de Centro Administrativo	6.000.000,00
P - 1.1.2 - Mobiliário e Equipamento Centro Administrativo	1.800.000,00
S - 1.2- Modernização Fiscal	820.000,00
P - 1.2.1 - Consultoria Tributária	70.000,00
P - 1.2.2 - Implantação Georeferenciamento	500.000,00
P - 1.2.3 - Sistema de informação	200.000,00
P - 1.2.4 - Capacitação de Servidores	50.000,00
S - 1.3- Regularização Fundiária	170.000,00
P - 1.3.1 - Estruturação do setor de regularização fundiária	50.000,00
P - 1.3.2 - Regularização fundiária	120.000,00
C - 2 - INFRAESTRUTURA SOCIAL	14.045.000,00
S - 2.1 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	4.600.000,00
P - 2.1.1 - Reforma e Ampliação Unidade Básica de Saúde	2.850.000,00
P - 2.1.2 - Construção Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	1.750.000,00
S - 2.2 - INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO	6.750.000,00
P - 2.2.1 - Reforma e Ampliação Escolas Municipais	6.750.000,00
S - 2.3 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	2.365.000,00
P - 2.3.1 - Reforma do Centro Cultural	332.000,00
P - 2.3.2 - Reforma do Centro Esportivo	333.000,00
P - 2.3.3 - Conclusão Estação da Cidadania	1.700.000,00
S - 2.4 - INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	330.000,00
P - 2.4.1 - Ampliação Feira Coberta	330.000,00
C - 3 - GESTÃO AMBIENTAL	7.695.000,00
S -3.1 - ENERGIA LIMPA	3.375.000,00
P - 3.1.1 - Implatação de sistema de energia solar	3.375.000,00
S -3.2 - MODERNIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	920.000,00
P - 3.2.1 - Ampliação do Aterro Sanitário	310.000,00
P - 3.2.2 - Implantação de Usina de Bio Gás	610.000,00
P - 3.2.3 -Adquirir trator de esteira	174.000,00
S - 3.3 - Implantação de Parques	3.400.000,00
P - 3.2.1 - Implantação do Ecoparque Pouso do Meio	1.700.000,00
P - 3.2.2 - Implantação do Balneário Água Franca	1.000.000,00
P - 3.2.3 - Implantação Parque nascentes do Mutuca	700.000,00
C -4 - INFRAESTRUTURA URBANA	16.800.000,00
S -4.1- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	12.400.000,00
P - 4.1.1 - Perimetral norte	3.400.000,00
P - 4.1.2 - Reabilitação, asfalto e drenagem	9.000.000,00
S -4.2 - INFRAESTRUTURA VIÁRIA	2.200.000,00
P - 4.2.1 -Sinalização horizontal e vertical	500.000,00
P - 4.2.2 -Calçadas e Meio Fio	1.700.000,00
S -4.3 - INFRAESTRUTURA AEROPORTO	2.200.000,00
P - 4.3.1 -Estruturação pista aeroporto	2.200.000,00
C -5 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1.210.000,00
S -5.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1.210.000,00
P -5.1.1 -Elaboração Projeto Centro Administrativo	220.000,00
P -5.1.2 -Elaboração Projetos Saúde	130.000,00
P -5.1.3 -Elaboração Projetos Educação	200.000,00
P -5.1.4 -Elaboração Projetos Educação	70.000,00
P -5.1.5 -Elaboração Projetos Parques	100.000,00
P -5.1.6 -Elaboração Infraestutura Urbana	490.000,00
C -6 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	1.460.000,00
S -6.1 - ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	1.460.000,00
P -6.1.1 -Auditoria do projeto	200.000,00
P - 6.1.2 -Administração do projeto	60.000,00
P - 6.1.3 -Supervisão e fiscalização de obras	1.200.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00



ANEXO II

COMPONENTES	Valor (US\$)
C – 1 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	8.790.000,00
S – 1.1 – Implantação do Centro Administrativo	7.800.000,00
P – 1.1.1 – Construção de Centro Administrativo	6.070.000,00
P – 1.1.2 – Mobiliário e Equipamento Centro Administrativo	1.800.000,00
S – 1.2 – Modernização Fiscal	820.000,00
P – 1.2.2 – Implantação Georreferenciamento	750.000,00
S – 1.3 – Regularização Fundiária	170.000,00
P – 1.3.1 – Estruturação do setor de regularização fundiária	50.000,00
P – 1.3.2 – Regularização fundiária	120.000,00
C – 2 – INFRAESTRUTURA SOCIAL	14.045.000,00
S – 2.1 – INFRAESTRUTURA EM SAÚDE	4.270.000,00
P – 2.1.1 – Construção, Ampliação e Revitalização da Unidade Básica de Saúde	2.520.000,00
P – 2.1.2 – Construção Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	1.750.000,00
S – 2.2 – INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO	6.250.000,00
P – 2.2.1 – Construção, Ampliação e Revitalização das Escolas Municipais	6.250.000,00
S – 2.3 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL	3.525.000,00
P – 2.3.1 – Reforma do Centro Cultural	662.000,00
P – 2.3.2 – Reforma do Centro Esportivo	833.000,00
P – 2.3.3 – Construção do Centro de Convenções	2.030.000,00
C – 3 – GESTÃO AMBIENTAL	7.695.000,00
S – 3.1 – ENERGIA LIMPA	3.201.000,00
P – 3.1.1 – Implantação de sistema de energia solar	3.201.000,00
S – 3.2 – MODERNIZAÇÃO ATERRO SANITÁRIO	920.000,00
P – 3.2.1 – Ampliação do Aterro Sanitário	310.000,00
P – 3.2.2 – Implantação de Usina de Bio Gás	610.000,00
P – 3.2.3 – Adquirir trator de esteira	174.000,00
S – 3.3 – Implantação de Parque	3.400.000,00
P – 3.3.1 – Implantação do Ecoparque Pouso do Meio	3.400.000,00
C – 4 – INFRAESTRUTURA URBANA	16.800.000,00
S – 4.1 – DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	12.400.000,00
P – 4.1.1 – Perimetral norte	3.400.000,00
P – 4.1.2 – Reabilitação, asfalto e drenagem.	10.000.000,00
S – 4.2 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA	2.200.000,00



COMPONENTES	Valor (US\$)
P – 4.2.1 – Sinalização horizontal e vertical	500.000,00
P – 4.2.2 – Calçadas e Meio Fio	700.000,00
S – 4.3 – INFRAESTRUTURA AEROPORTO	2.200.000,00
P – 4.3.1 – Estruturação pista aeroporto	2.200.000,00
C – 5 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1.210.000,00
S – 5.1 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1.210.000,00
P – 5.1.1 – Elaboração Projeto Centro Administrativo	220.000,00
P – 5.1.2 – Elaboração Projetos Saúde	130.000,00
P – 5.1.3 – Elaboração Projetos Educação	200.000,00
P – 5.1.4 – Elaboração Projetos Educação	70.000,00
P – 5.1.5 – Elaboração Projetos Parques	100.000,00
P – 5.1.6 – Elaboração Infraestrutura Urbana	490.000,00
C – 6 – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	1.460.000,00
S – 6.1 – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO	1.460.000,00
P – 6.1.1 – Auditoria do projeto	200.000,00
P – 6.1.2 – Administração do projeto	260.000,00
P – 6.1.3 – Supervisão e fiscalização de obras	1.000.000,00
TOTAL GERAL	50.000.000,00

LEI 2816/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

